



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



LEI Nº 563/2003.

DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO DE
RUAS EM LOTEAMENTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MARI-PB., faz-se saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Eufrásio Pereira da Silva, uma das
Ruas do Loteamento Araçá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e sanção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari – PB., em 22 de agosto de
2003.

Marcos Aurélio Martins de Paiva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. <u>VII</u>	Ed. <u>08</u>
Em: <u>22</u> / <u>08</u> / <u>03</u>	
Servidor(a) <u>onze</u>	

Joseilton Silva Souza
Dir. Div. de Adm. e Planejamento
Insc. 07713

PUBLICADO NESTA DATA
MARI-PB 29 / 08 / 03